

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 488/93 - Apenso 2228/1600/93  
INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Americana  
ASSUNTO : Convalidação de atos escolares  
RELATORA : Cons<sup>a</sup> Melânia Dalla Torre  
PARECER CEE Nº 696/93 - CEPG - APROVADO EM: 15/09/93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 22/09/93

## **1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Americana através do Departamento de Educação, envia a este Conselho pedido de convalidação dos atos escolares praticados pelo Centro Integrado de Educação Pública "Prof<sup>a</sup> Philomena Magaly Makluf Rossetti" e "Prof. Octávio César Borghi" que tiveram suas atividades iniciadas em 24-02-92, sem a devida autorização de funcionamento.

Aquele Departamento requer a convalidação dos atos escolares praticados no período de 24-02-92 a 05-01-93, alegando que se justifica o pedido, pois já tramitava no Conselho pedido de autorização de funcionamento de outras duas unidades escolares e a Prefeitura recebera orientação deste órgão no sentido de iniciar as aulas para atender à demanda escolar, sendo os atos escolares praticados nesse período, convalidados posteriormente.

Em 06-01-93, foram publicadas no DOE duas Portarias na DREC que autorizam o funcionamento do Centro Integrado de Educação Pública "Prof<sup>a</sup> Philomena Magaly Makluf Rossetti" e do Centro Integrado de Educação Pública "Prof. Octávio César Borghi", com retroação ao primeiro dia letivo.

Segundo parecer de uma Comissão de Supervisores "os Estabelecimentos de Ensino funcionaram normalmente no aspecto pedagógico e em espaço físico adequado, no citado período, até a data da publicação da Portaria do Diretor Regional, no DOE de 06-01-93, autorizando seu funcionamento".

## **2. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, convalidam-se os atos escolares praticados pelo Centro Integrado de Educação Pública "Prof<sup>a</sup> Philomena Magaly Makluf Rossetti" e "Prof. Octávio César Borghi", da Prefeitura Municipal de Americana, no período de 24-02-92 a 05-01-93.

São Paulo, 26 de agosto de 1993.

**a) Cons<sup>a</sup> Melânia Dalla Torre**  
**Relatora**

### **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Agnelo José de Castro Moura, João Gualberto de Carvalho Meneses, Jorge Nagle e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 15 de setembro de 1993.

***a) Cons. Jorge Nagle***

***Presidente da CEPG***